



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

## TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

<b>Órgão Requerente</b>	Secretaria de Cultura e Turismo
<b>Responsável</b>	Gustavo Pilizari
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:secretariacultura@quata.sp.gov.br">&lt;secretariacultura@quata.sp.gov.br&gt;</a>

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 1.1. Apresentação

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de **TECIDO JUTA E CHITA**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	713.001.216	<b>JUTA TECIDO TELA ARTESANATO DECORAÇÃO SISAL</b> Comprimento: Metro; Largura: 1 metro; Composição: 100% sisal; Malha: 5mm.	MT	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
2	713.001.215	<b>TECIDO CHITA FLORAL</b> Largura: 1,40m; Comprimento: metro; Composição: 100% algodão; Gramatura 110 g/m².	MT	80	R\$ 12,90	R\$ 1.032,00

#### 1.2. Classificação do objeto

Tecido.

#### 1.3. Critério de julgamento

Menor preço unitário.

#### 1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados

Projeto básico: É dispensado por se tratar de contratação comum.

Análise de risco: É dispensado por se tratar de contratação comum.

#### 1.5. Valor total

O valor total estimado para a aquisição do objeto descritos acima é de, aproximadamente, **R\$ 1.482,00 (mil quatrocentos e oitenta e dois reais)** considerando os valores obtidos na pesquisa de preço em sítios eletrônicos e contratações anteriores.

#### 1.6. Registro de preços

( ) SIM / ( X ) NÃO

### 2. JUSTIFICATIVA

A compra destes produtos será usado para decorar a Festa Julina que será realizado no Pátio da Fepasa; data a definir.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART. 16 EM ESPECIAL)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
566	INCENTIVO AO TURISMO	RECURSO PRÓPRIO

### 3.1. Origem do recurso

Recurso próprio.

### 4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa deve estar apta para contratação pública, deve ter o CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto solicitado.

### 5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1. Prazo e forma de entrega/execução

Entrega em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. A entrega dos produtos será única e total, por conta da contratada. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para nova entrega.

#### 5.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

A entrega deverá ser realizada no Almojarifado Municipal de Quatá, localizado no endereço: Rua Carlos Bleinroth, S/N, Quatá/SP, CEP: 19780-025, ao lado do Portal do Cristo. Horário de recebimento das 07 h às 10 h e das 13 h às 16 h. Responsável pelo recebimento: José Airton Vieira de Jesus (Almojarife), contato: (18) 99146-9438.

#### 5.3. Condições de garantia e assistência técnica

A garantia deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da entrega do produto, conforme o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

#### 5.4. Prazo de vigência da contratação

Vigência de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho.

#### 5.5. Demais informações necessárias para execução do objeto

A nota fiscal de venda deve acompanhar os produtos.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá entregar o produto conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste termo de referência, arcando com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas.

Além disso, deve estar regularmente inscrita nos órgãos competentes e em situação regular perante os fiscos federal, estadual e municipal, possuir conta bancária de pessoa jurídica e emitir nota fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a proposta na fase de cotação.

O produto deve ser novo, lacrado e com embalagem original do fabricante.

A nota fiscal de venda deve acompanhar o produto e a contratada se compromete a substituir, reparar ou corrigir, dentro do prazo de garantia, em até 05 (cinco) dias úteis o produto que apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas as especificações do mesmo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

## 7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**Gestão:** Gustavo Pilizari - Secretário de Cultura e Turismo.

**Fiscalização:** Geraldo Aparecido da Silva - Diretor da Secretaria de Cultura e Turismo.

## 8. OUTRAS INFORMAÇÕES

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do objeto e nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao **CNPJ** da **CONTRATADA**.

E-mail: [<secretariacultura@quata.sp.gov.br>](mailto:secretariacultura@quata.sp.gov.br)

Telefone: (18) 99802-6715.

Quatá/SP, 06 de abril de 2026.

---

**Gustavo Pilizari**

Secretário de Cultura e Turismo

---

**Geraldo Aparecido da Silva**

Diretor da Secretaria de Cultura e Turismo

---

**Cristiano Maioli**

Escriturário / Elaborador do TR